CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 354/ 2020

Considerando-se a atual situação que se encontra a cidade do Salvador, em decorrência da crise sanitária pela Pandemia ocasionada pelo COVID -19;

Considerando que se faz necessário a adoção de medidas para o combate do referido vírus, sendo o isolamento social a melhor estratégia;

Considerando que os bares e restaurantes estão fechados a mais de dois meses por conta do Decreto Municipal nº 32280 de 23 de março de 2020;

Considerando as dificuldades pelas quais passam os donos de bares e restaurantes de Salvador, que estão arcando com o pagamento da TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO – TFF, mesmo estando com os comércios fechados ou funcionando apenas com as entregas, ocasionando grandes obstáculos para que esses locais se mantenham ativos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, ACM NETO, a redução proporcional ou suspenção da cobrança da TFF para os bares e restaurantes de Salvador, evitando assim, o fechamento desses comércios que se constituem num dos maiores geradores de emprego de nossa capital, uma vez que manter empregos é também salvar vidas.

Salvador, 04 de Junho de 2020.

GERALDO JÚNIOR
PRESIDENTE

F.PL-014.02